



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
Estado do Espírito Santo

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 001/2021**  
**Processo nº 3732/2021**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÚMA E O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO,  
VISANDO À COOPERAÇÃO RECÍPROCA EM  
ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA  
PESCA E DA AQUICULTURA.**

O **MUNICÍPIO DE PIÚMA**, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.695/0001-18, com sede na Rua Anibal de Souza Gonçalves, nº 18, Acaiaca, Piúma, Espírito Santo, CEP 29.2985-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PAULO CELSO COLA PEREIRA**, portador do RG nº 17.792-3 PM/ES e inscrito no CPF sob o nº 031.516.777-70, residente e domiciliado neste município e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, autarquia pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0019-27, situado na Rua Augusto Costa de Oliveira, nº 660, Bairro Praia Doce, Piúma/ES, CEP 29.285-000, doravante denominada IFES-PIÚMA, neste ato representado pela Exmo. Diretor Geral, Professor **MARCELO FANTTINI POLESE**, portador do RG nº 1560518 – SPTC, inscrito no CPF sob o nº 094.833.667-63, conforme Portaria nº 3286, de 22 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 23 de novembro de 2017, residente e domiciliado em neste município, concordam em celebrar o seguinte Protocolo de Intenções, mediante as seguintes cláusulas:

16 J

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Propiciar condições para o estabelecimento de ações conjuntas de cunho técnico, científico e cultural, entre o MUNICÍPIO DE PIÚMA e o IFES-PIÚMA, na forma mais conveniente a ambas as Instituições fundamentalmente voltadas para o desenvolvimento da pesca e da aquicultura no município de Piúma.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE COOPERAÇÃO**

As atividades decorrentes deste instrumento serão desenvolvidas através de Programas e/ou Projetos conjuntos e operacionalizadas através de Convênios, Acordos de Parceria ou Contratos específicos, firmados pelos partícipes.

§ 1º Os Programas e/ou Projetos poderão ser desenvolvidos com o aproveitamento simultâneo dos quadros de pessoal do MUNICÍPIO DE PIÚMA e do IFES-PIÚMA, bem como com a utilização de dependências e instalações das respectivas instituições, desde que sem prejuízo do desempenho de suas atividades normais.

§ 2º Os Convênios, Acordos de Parceria ou Contratos, necessariamente, detalharão as responsabilidades específicas das partes em cada Programa ou Projeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será de **48 (quarenta e oito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado e/ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA**

Qualquer uma das partes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Protocolo de Intenções, cujos efeitos cessarão 60 (sessenta) dias após oficializada a denúncia, respeitados os compromissos anteriores assumidos.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

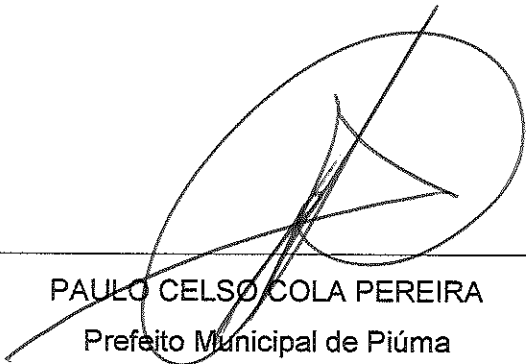
O presente Protocolo de Intenções reger-se-á pelas leis brasileiras. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória/ES, para dirimirem quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando, desde já, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para a implementação deste Protocolo de Intenções, o MUNICÍPIO DE PIÚMA estará representada pelo prefeito Sr. PAULO CELSO COLA PEREIRA, CPF nº 031.516.777-70, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, pelo diretor MARCELO FANTTINI POLESE, CPF nº 094.833.667-63.


Assim, por estarem justos e acordados, as partes por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Piúma, 19 de maio de 2021.



---


PAULO CELSO COLA PEREIRA  
Prefeito Municipal de Piúma



---

MARCELO FANTTINI POLESE  
Diretor Geral do Ifes Piúma

### Testemunhas:



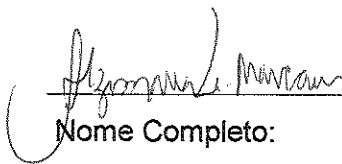
---

Nome Completo:  
Carteira de Identidade:




---

Nome Completo:  
Carteira de Identidade:



---

Nome Completo:  
Carteira de Identidade:



---

Nome Completo:  
Carteira de Identidade: